

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, mantendo a decisão monocrática em que se indeferiu a petição inicial e se extinguiu o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do relator.

Composição: Ministros Alexandre de Moraes (presidente), Cármen Lúcia, Nunes Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Floriano de Azevedo Marques e André Ramos Tavares.

Vice-Procurador-Geral Eleitoral: Paulo Gustavo Gonet Branco.

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO DE 14 A 18.8.2023

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS(1199) Nº 0600224-45.2021.6.00.0000

PROCESSO : 0600224-45.2021.6.00.0000 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (BRASÍLIA - DF)

RELATOR : Corregedor-Geral Eleitoral Ministro Benedito Gonçalves

Parte : SIGILOS

ADVOGADO : LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA (137677/RJ)

Parte : SIGILOS

Parte : SIGILOS

Parte : SIGILOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199) Nº 0600224-45.2021.6.00.0000 (PJe) - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

RELATOR: MINISTRO BENEDITO GONÇALVES

INTERESSADO: SIGILOS

INTERESSADO: SIGILOS

INTERESSADO: SIGILOS

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA CUNHA - OAB/RJ137677

DECISÃO

(...)

Ante o exposto, acolho a promoção do Ministério Público Eleitoral e, não havendo outras medidas a serem adotadas no âmbito desta Corregedoria-Geral Eleitoral, determino o arquivamento do pedido de providências.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 24 de agosto de 2023.

Ministro BENEDITO GONÇALVES

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 653 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, e considerando o disposto no § 4º do art. 8º da Instrução Normativa TSE nº 11/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação, a qual visa atender à necessidade de conservar e manter em boas condições de uso, por meio de limpeza e higienização, todas as dependências do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Eliézer Pereira dos Santos Silva;

II - Noé Dias da Silva;

III - Adelson Francisco de Araújo Júnior;

IV - Hudson Igor Teixeira Costa.

Art. 3º Compete à equipe realizar estudos preliminares; elaborar plano de trabalho, se exigido; e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 24/08/2023, às 16:25, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2580502&crc=F27028BD](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2580502 e o código CRC F27028BD.

2023.00.000010175-4

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ABRAAO LUIZ FILGUEIRA LOPES (9463/RN) [179](#) [179](#) [181](#) [181](#)

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) [8](#) [10](#) [36](#) [161](#) [163](#) [341](#) [350](#) [350](#)

ADMAR GONZAGA NETO (10937/DF) [270](#) [270](#) [270](#) [270](#) [270](#) [270](#) [270](#) [270](#) [270](#) [270](#) [270](#) [270](#) [270](#) [270](#) [270](#)

ADRIANA CELIA SARTORIO BAZON (26515/ES) [248](#)

ADRIANA DALLANORA (235431/SP) [144](#)

ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA (324348/SP) [144](#)

ADRIANO BORGES DA COSTA NETO (23406/PA) [335](#) [335](#) [335](#) [335](#) [335](#) [335](#) [335](#) [335](#) [335](#) [335](#)

ADRIANO GUILHERME DE ARO FERREIRA (107525/MG) [175](#) [175](#)

AFONSO HENRIQUES MAIMONI (26821/DF) [344](#)

AIDIL LUCENA CARVALHO (12584/MA) [332](#)

AIRTON BONISSON JUNIOR (47656/MG) [191](#)

ALANO LUIZ QUEIROZ PINHEIRO (10826/PA) [335](#) [335](#) [335](#) [335](#) [335](#) [335](#) [335](#) [335](#) [335](#) [335](#)

ALBERTO ALVES DE MORAES (17578/PA) [335](#)

ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI (21144/DF) [344](#)

ALDERICO KLEBER DE BORBA (115821/MG) [236](#)

ALESSANDRA PASSOS (419735/SP) [144](#)

ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO (21284/DF) [228](#)

ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG (20045/GO) [327](#)

ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) [189](#) [230](#) [230](#)

ALEXANDRE FIDALGO (172650/SP) [144](#)

ALEXANDRE KRUEL JOBIM (0014482/DF) [325](#)

ALEXANDRE LUIS MENDONCA ROLLO (128014/SP) [8](#)

ALEXANDRE PACHECO BASTOS (0052682/DF) [325](#)